

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.877, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

Concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2007, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Obras Sociais do Centro Espírita Redenção e Recuperação.....	R\$50.000,00
- Comunidade Terapêutica "Um Novo Caminho".....	R\$15.000,00
TOTAL.....	R\$65.000,00

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

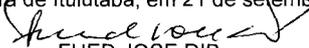
Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º Para acorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar para reforço das dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, mediante anulação total ou parcial de créditos orçamentários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de setembro de 2007.


FUED JOSE DIB
- Prefeito de Ituiutaba -